

PORTARIA Nº 0134/2020

EDLER ANTONIO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 345/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. GISELE PATARO SAMPAIO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.556, Escriturária, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 07 de dezembro de 2020.


EDLER ANTONIO DA SILVA
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 07.12.2020

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei